



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/12/2023, Edição nº 6160, Página nº 04 e 06

DECRETO Nº 5.374/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 206.360,64 (Duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$	1.678,90
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$	36,55
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	339,18
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	932,36
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
3.3.72.30.00 - Material de Consumo		
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	15.664,68
3.3.72.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	7.580,00
3.3.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	101.873,48
08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 -	MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	70.038,60
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 -	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo		
838 -	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR	R\$	8.216,89
TOTAL		R\$	206.360,64

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101034000	838 -	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR	R\$ 216,89
17295101050000	838 -	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR	R\$ 8.000,00
13210101032000	1017 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 339,18
13210101020500	1023 -	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$ 1.678,90
13210101020700	1029 -	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$ 36,55
17199901030000	1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$ 70.038,60
13210101020800	49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 932,36
17135031000000	49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	R\$ 125.118,16



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Emendas Individuais (§ 13, art.
166 da CF) e com finalidade
definida - (Inciso II do Art. 166-A
da E.C. 105/2019)

TOTAL **RS 206.360,64**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de Dezembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**